



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.236.576/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OTACILIO LIRA CABRAL	NÚMERO 1024	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO AREIA BRANCA	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9604-2220
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 16:25:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.345.840-5	SITUAÇÃO ATIVO	07/11/2024 Portaria 03106/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
NOME FANTASIA SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO		
CNPJ/CPF 34.236.576/0001-74	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520087233-9	
LOGRADOURO AV OTACILIO LIRA CABRAL	NÚMERO 1024	
COMPLEMENTO Ao lado da conveniência do Posto Frei Damião	BAIRRO AREIA BRANCA	
MUNICÍPIO GUARABIRA	CEP 58200-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
SECUNDÁRIO 3311-2/00	DENOMINAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA	
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4649-4/09	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM	
4684-2/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4771-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS	
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 08/08/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CELIA MARIA BEZERRA LOPES	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	VALIDADE 29/07/2026	
CONTROLE 202601291626112795	DATA DE EMISSÃO 29/01/2026 16:26:11	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELIA MARIA BEZERRA LOPES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Recife - PE, data de nascimento 13/04/1960, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.033.157, expedida por SSP/PE em 08/07/2015 e CPF: nº 593.767.754-49, residente e domiciliada na cidade de Recife - PE, na AVENIDA BEIRA RIO, nº 51, APT 302 EDIF SAINT POUL, MADALENA, CEP: 50610-100;

OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Barra de Santa Rosa - PB, data de nascimento 28/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.889.552-2ª VIA, expedida por SSP/PB em 19/08/2002 e CPF: nº 023.182.844-66, residente e domiciliado na cidade de Barra de Santa Rosa - PB, na RUA ANTONIO INACIO DA SILVA, nº 36, CENTRO, CEP: 58170-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e usará a expressão **SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA OTACILIO LIRA CABRAL, nº 1024, AREIA BRANCA, Guarabira - PB, CEP: 58200000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 10:53 SOB Nº 25200872339.
PROTÓCOLO: 190372338 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903241572. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, formando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELIA MARIA BEZERRA LOPES	285000	285.000,00	95,00
OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA	15000	15.000,00	5,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **CELIA MARIA BEZERRA LOPES** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 10:53 SOB Nº 25200872339.
PROTOCOLO: 190372338 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903241572. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

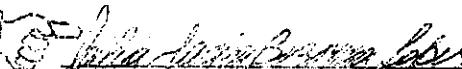
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito espaciais que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinaram o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 05 de julho de 2019


CELSO MARIA BEZERRA LOPES
Sócio/Administrador


OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 10:53 SOB Nº 25200872339.
PROTOCOLO: 190372338 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903241572. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2019
www.redesin.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, formulando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
PRINCESA ISABEL - PB
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
OCIRIA LUIZ BARRETO DE ALMEIDA
Em test. da verdade, Princesa Isabel - PB 08/07/2019 11:06:38
Marta Rodrigues dos Santos - Escrevente
PROF-0010601ENOL:RS 19.91 FARPEN:RS 0.29 FEPD:RS 1.98
SELO DIGITAL: A1T38510-4838
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipp.tus.br>

[Handwritten signature]
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - FOCO DA PANEIA - RECIFE - PE
Rua Lima, 100 - Foco da Panela - Recife - PE - CEP: 52060-140
Fone: (51) 3443.9999 - E-mail: cartorio12@pe.jus.br
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) e firma indicada de
CELIA MARIA BEZERRA LOPES
a qual compareceu com o padrão registrado neste cartório, em 16/07/2019 14:22:58
Recife - PE, 16 de julho de 2019.
Em testemunha da verdade.
[Handwritten signature]
Carmelita Costa Rego Lima (Oficial)
PROF-0010601ENOL:RS 19.91 FARPEN:RS 0.29 FEPD:RS 1.98
SELO: 0074368-KJIM17201901-00908



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 10:53 SOB Nº 25200872339.
PROTOCOLO: 190372338 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903241572. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, o abaixo-assinado:

CELIA MARIA BEZERRA LOPES, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.04.1960, natural de Recife - PE, portadora da RG sob o n.º 2.033.157, expedida pela SSP - PE, e CPF sob n.º 593.767.754-49, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 51, Apto 302, Edifício SAINT POUL, bairro Madalena, Recife - PE, CEP: 50.610-100; e **OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.08.1976, natural de Barra de Santa Rosa - PB, portador da Cédula do RG sob o n.º 1.889.552-2ª Via, expedida pela SSP - PB, e CPF 023.182.844-66, residente e domiciliado na Rua Antônio Inácio da Silva, nº 36, bairro do Centro, Barra de Santa Rosa - PB, CEP: 58.170-000, na qualidade de únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Otacílio Lira Cabral, nº 1024, bairro de Areia Branca, Guarabira - PB, CEP: 58.200-000, com registro de sociedade limitada arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE: **25200872339**, com despacho em 17/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.236.576/0001-74**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - O sócio o Sr.º **OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA**, detentor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), correspondente a **5%** (cinco por cento) do capital da sociedade, **retira - se, vende e transfere** o total de suas quotas, para a sócia remanescente na sociedade a Sr.ª **CELIA MARIA BEZERRA LOPES**, que passa ter **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em **300.000** (trezentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), correspondente à **100%** (cem por cento) do capital da sociedade, o sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não podendo reclamar no futuro seja a que título for.

Cláusula Segunda: - O capital social continua no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em **300.000** (trezentas mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, atribuído à única sócia da sociedade da seguinte forma.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
CELIA MARIA BEZERRA LOPES	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA"

Cláusula Terceira: – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Quinta: – Em razão da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, e usa a expressão "SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO", e tem sede na Avenida Ovídio Lira Cabral, nº 1024, bairro de Areia Branca, Guarabira - PB, CEP: 53.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem como objeto social as atividades de: (4644-3/01) - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (3311-2/00) - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, (4322-3/01) - Insulações hidráulicas, sanitárias e de gás, (4645-1/01) - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (4645-1/03) - Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646-3/01) - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4649-4/00) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, (4684-2/09) - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, (4753-5/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4771-7/02) - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, (4773-3/00) - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, (4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, (4789-0/07) - Comércio varejista de equipamentos para escritório, (7739-0/02) - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, (4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital da sociedade é no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em **300.000** (trezentas mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, atribuído à única sócia da sociedade da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic	Valor
CELIA MARIA BEZERRA LOPES	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **17/07/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: - A administração da sociedade caberá à sócia **CELIA MARIA BEZERRA LOPES**, que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora autônoma o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA OITAVA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia administradora deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso;

CLÁUSULA NONA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia;

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sócia administradora poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

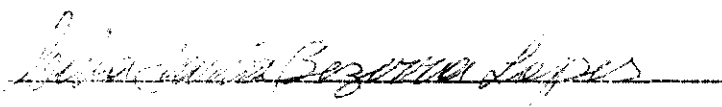
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

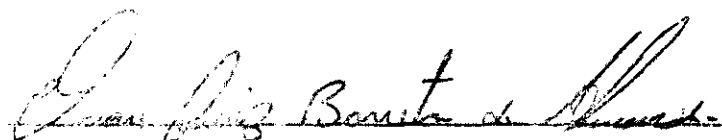
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. - Fica eleito o foro do Guarabira - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (uma) via que será destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

Guarabira/PB, 03 de Março de 2022.



CELIA MARIA BEZERRA LOPES



OCIAN LUIZ BARRETO DE ALMEIDA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KLEBER SOARES DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009453, expedida em 14/06/1999, inscrito no CPF nº 03575252483, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03575252483	009453	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 10:57 SOB Nº 20220157952.
PROTOCOLO: 220157952 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203563812. CNPJ DA SEDE: 34236576000174.
NIRE: 25200872339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTD A

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Handwritten notes and illegible text at the top of the page.

TOSCANA DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MARDIA TOSCANO DE SALES - TULIA
Akdom Povo II, n. 43 - Centro - Gaucha - PB. CEP: 56200-000 - Fone: (35) 3637-4750

2080965884

2080965884

Form with fields for 'PERMANIBUCCO' and other administrative data.

Form with fields for 'CELIA MARIA BENEDETTA LOPEZ' and other administrative data.

Carlos Alberto Xavier de Azeiteiro

Handwritten notes and illegible text at the bottom of the page.

TOSCANA DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MARDIA TOSCANO DE SALES - TULIA
Akdom Povo II, n. 43 - Centro - Gaucha - PB. CEP: 56200-000 - Fone: (35) 3637-4750



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12406417230 em 07/05/2024, protocolo 240726251. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Número de Registro: 25200872339
CNPJ: 34236576000174
Município: Guarabira

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03575252483	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA	PB009453-O-5
59376775449	CELIA MARIA BEZERRA LOPES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 10:21 SOB Nº 20240726251.
PROTÓCOLO: 240726251 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406417230. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/05/2024
redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá de livro diário nº 005, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da firma SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME, estabelecida na AV.OTACILIO LIRA CABRAL Nº 1024 BAIRRO Areia BRANCA, Cep. 58.200-000, cidade de Guarabira, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob. Nº 34.263.576/0001-74 e registrada na Junta comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200872339.

Guarabira-Pb, 01 de janeiro de 2023.

Kleber soares de oliveira
CONTADOR
CPF. 035.752.524-83
CT CRC-PB 003453/0-5

Célia Maria Bezerra Lopes
EMPRESÁRIA
CPF. 593.767.754-49

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	963.204,26
ATIVO DISPONÍVEL	441.058,60
Caixa	113.743,50
Banco/Movimento	297.315,10
CRÉDITOS	552.145,66
Clientes Diversos	552.145,66
ATIVO PERMANENTE	401.028,50
INVESTIMENTOS	100.957,15
Investimentos	100.957,15
ATIVO IMOBILIZADO	300.071,35
Móveis e Utensílios	300.071,35
TOTAL DO ATIVO	1.364.233,11

DATA DE ENCERRAMENTO 31/12/2023.

As informações foram extraídas das folhas nº 1º a 36 do livro diário nº 05.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5 NIRE: 25200872339 AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	151.101,60
<u>PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO</u>	151.101,60
Obrigações Tributárias e Fiscais	17.670,50
Fornecedores.....	81.300,00
Outras Contas à Pagar.....	52.131,10
<u>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	7.350,10
<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>	7.350,10
Empréstimos e Financiamentos.....	7.350,10
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.205.781,41
<u>CAPITAL SOCIAL</u>	300.000,00
Recursos Próprios	300.000,00
<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	905.781,10
Lucro Líquido no Exercício.....	905.781,10
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	1.364.233,11

DATA DE ENCERRAMENTO 31/12/2023.

As informações foram extraídas das folhas nº 1ª a 36 do livro diário nº 05

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
 CPF: 593.767.754-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.817.324,21
Venda de mercadorias	3.817.324,2
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	877.984,56
Impostos Operacionais	877.984,56
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.939.336,56
(-) C.M.V	1.528.455,05
Custo das Mercadorias Vendidas	1.528.455,05
(=) LUCRO BRUTO	1.410.881,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	505.100,20
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	905.781,40

Reconhecemos a exatidão da Demonstração do Resultado do Exercício.
As informações foram extraídas das folhas nº 1º a 36 do livro diário nº 05.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME

CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

NIRE: 25200872339

AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

ANÁLISE POR QUOCIENTES DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, RENTABILIDADE E LUCRATIVIDADE E ENDIVIDAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Liquidez Absoluta, Imediata ou Instantânea. (LI)

LI=	DISPONÍVEL	LI=	441.058,60 =	2,91
	PASSIVO CIRCULANTE		151.101,60	

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas com terceiros de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,91 disponível para pagar.

Liquidez Corrente. (LC)

LC =	ATIVO CIRCULANTE	LC =	963.204,26 =	6,37
	PASSIVO CIRCULANTE		151.101,60	

Nota Explicativa: Para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,37 disponível para pagar. Situação positiva que indica um alto índice de liquidez da empresa demonstrando uma excelente saúde financeira.

Solvência Geral (SG)

LG =	ATIVO TOTAL	SG=	1.364.233,11=	9,02
	PASSIVO EXIGÍVEL		151.101,60	

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 9,02 no ativo total da empresa para pagar.

Lucratividade Sobre Margem Líquida. (ML)

ML=	LLE X 100	ML=	1.410.881,60 X 100 =	34,42
	VENDAS LÍQUIDAS		3.817.324,21	

NOTA EXPLICATIVA: Este índice indica que a lucratividade da empresa corresponde a 36,95 % de suas vendas líquidas.

Liquidez Seca (LS)

LS=	A.CIRCULANTE-ESTOQUE	LS=	963.204,26 =	6,37
	PASSIVO CIRCULANTE		151.101,60	

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,37 disponível para pagar excluindo o estoque. Situação positiva que indica um alto índice de liquidez demonstrando uma boa saúde financeira.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

ANÁLISE POR QUOCIENTES DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, RENTABILIDADE E LUCRATIVIDADE E ENDIVIDAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Solvência Geral (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL}} = \frac{1.364.233,11}{151.101,60}$$

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 9,02 no ativo total da empresa para pagar.

Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{ATIVO}} = \frac{151.101,60 + 7.350,10}{1.364.233,11} = 0,11$$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice indica quanto do Ativo Total é financiado com recursos de terceiros, quanto maior o quociente, mais endividada está a empresa, não sendo o caso desta empresa que tem um endividamento baixo.

Solvência Geral (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.364.233,11}{158.451,70} = 8,60$$

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 8,60 no ativo total da empresa para pagar.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

1- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.817.324,21
(-) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.528.455,05
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS PAGAMENTOS	52.131,10
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS	877.984,56
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	
2- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+) RECEBIMENTOS DE GANHOS FINANCEIROS	
(-) PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	505.100,20
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
3- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1-2-3)	
	905.781,40

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL REF. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONTAS DO P. LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2022	300.000,00			805.751,04	1.105.751,04
SALDO EM 31.12.2023	300.000,00			905.781,40	1.205.781,40

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLPA REF. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

SALDO INICIAL	1.105.751,04
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO = SALDO DE LUCRO	905.781,40
(-) DESTINAÇÃO DE LUCRO RESERVA LEGAL	
RESERVA ESTATUTÁRIA	
SALDO DE LUCRO ACUMULADOS	2.011.532,44

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
 CPF: 593.767.754-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

NOTAS EXPLICATORIAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023.

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATEIRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME é uma empresa Limitada , com sede à Avenida Otacilio lira Cabral , 1024 Bairro Areia Branca, Guarabira–Paraíba cep 58.200-000 e tem como principal objetivo o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e foi constituída em 17/07/2019.

2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa **SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATEIRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** - No período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

IMOBILIZADO – Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Os itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, e passivo como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Guarabira-PB, 2 de maio de 2024

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575252483	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
59376775449	CELIA MARIA BEZERRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 11:35 SOB Nº 20240726219.
PROTOCOLO: 240726219 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406350526. CNPJ DA SEDE: 34236576000174.
NIRE: 25200872339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá de livro diário nº 005, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da firma SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME, estabelecida na AV. OTACILIO LIRA CABRAL Nº 1024 BAIRRO Areia BRANCA, Cep. 58.200-000, cidade de Guarabira, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob. Nº 34.263.576/0001-74 e registrada na Junta comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200872339.

Guarabira-Pb, 31 de dezembro de 2023.

Kleber Soares de Oliveira
CONTADOR
CPF. 035.752.524-83
CT CRC-PB 009453/o-5

Célia Maria Bezerra Lopes
EMPRESÁRIA
CPF. 593.767.754-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575252483	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
59376775449	CELIA MARIA BEZERRA LOPES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 10:21 SOB N° 20240726251.
PROTOCOLO: 240726251 DE 02/05/2024. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/05/2024
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12507407610 em 07/05/2025, protocolo 252537572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Número de Registro: 25200872339
CNPJ: 34236576000174
Município: Guarabira

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03575252483	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA	PB009453-O-5
59376775449	CELIA MARIA BEZERRA LOPES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 06:58 SOB Nº 20252537572.
PROTOCOLO: 252537572 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507407610. NIRE: 25200872339.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 07/05/2025
redesim.pb.gov.br

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : CITAÇÃO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	766.016,70
<u>ATIVO DISPONÍVEL</u>	375.650,10
Caixa	110.550,10
Banco/Movimento	265.100,10
<u>CRÉDITOS</u>	390.366,60
Clientes Diversos	390.366,60
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	358.341,35
<u>INVESTIMENTOS</u>	75.752,32
Investimentos	75.752,32
<u>ATIVO IMOBILIZADO</u>	282.589,03
Móveis e Utensílios	282.589,03
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	1.124.358,05

DATA DE ENCERRAMENTO 31/12/2024.

As informações foram extraídas das folhas nº 1º a 36 do livro diário nº 06.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
 CPF: 593.767.754-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	117.531,30
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	117.531,30
Obrigações Tributárias e Fiscais	15.100,10
Fornecedores	61.310,10
Outras Contas à Pagar.....	41.121,10
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.150,10
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.150,10
Empréstimos e Financiamentos	5.150,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1 001.676,65
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Recursos Próprios	300.000,00
RESERVAS E EQUIP.	701.676,65
Lucro líquido no Exercício.....	701.676,65
TOTAL DO PASSIVO	1 124.358,05

DATA DE ENCERRAMENTO 31/12/2024.

As informações foram extraídas das folhas nº 1º a 36 do livro diário nº 06

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA DOPES
 CPF: 593.767.754-95
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.828.927,35
Venda de mercadorias	2.828.927,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	637.496,20
Impostos Operacionais	637.496,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.191.431,15
(-) C.M.V	1.139.544,20
Custo das Mercadorias Vendidas	1.139.544,20
(=) LUCRO BRUTO	1.051.886,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	350.210,30
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	701.676,65

Reconhecemos a exatidão da Demonstração do Resultado do Exercício.
As informações foram extraídas das folhas nº 1ª a 36 do livro diário nº 06.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SÓCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

ANÁLISE POR QUOCIENTES DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, RENTABILIDADE E LUCRATIVIDADE E ENDIVIDAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Liquidez Absoluta, Imediata ou Instantânea. (LI)

LI= DISPONÍVEL LI= 375.650,10 = 3,19
 PASSIVO CIRCULANTE 117.531,30

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas com terceiros de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 3,19 disponível para pagar.

Liquidez Corrente. (LC)

LC= ATIVO CIRCULANTE LC= 766.016,70 = 6,51
 PASSIVO CIRCULANTE 117.531,30

Nota Explicativa: Para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,51 disponível para pagar. Situação positiva que indica um alto índice de liquidez da empresa demonstrando uma excelente saúde financeira.

Solvência Geral (SG)

LG = ATIVO TOTAL SG= 1.124.358,05 = 9,56
 PASSIVO EXIGÍVEL 117.531,30

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 9,56 no ativo total da empresa para pagar.

Lucratividade sobre Margem Líquida. (ML)

ML= LLE X 100 ML= 1.051.886,95 X 100 = 37,18
 VENDAS LÍQUIDAS 2.828.927,35

NOTA EXPLICATIVA: Este índice indica que a lucratividade da empresa corresponde a 37,18 % de suas vendas líquidas.

Liquidez Seca (LS)

LS= A.CIRCULANTE-ESTOQUE LS= 766.016,70 = 6,51
 PASSIVO CIRCULANTE 117.531,30

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,51 disponível para pagar excluindo o estoque. Situação positiva que indica um alto índice de liquidez demonstrando uma boa saúde financeira.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

ANÁLISE POR QUOCIENTES DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, RENTABILIDADE E LUCRATIVIDADE E ENDIVIDAMENTO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL}} = \frac{1.124.358,05}{117.531,30} = 9,56$$

$$\text{PASSIVO EXIGÍVEL} = 117.531,30$$

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 9,56 no ativo total da empresa para pagar.

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{PC + ELP}{\text{ATIVO}} = \frac{117.531,30 + 5.150,10}{1.124.358,05} = 0,10$$

$$\text{ATIVO} = 1.124.358,05$$

NOTA EXPLICATIVA: Este índice indica quanto do Ativo Total é financiado com recursos de terceiros, quanto maior o quociente, mais endividada está a empresa, não sendo o caso desta empresa que tem um endividamento baixo.

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1.124.358,05}{117.531,30 + 5.150,10} = 9,16$$

NOTA EXPLICATIVA: Para cada R\$ 1,00 de dívidas totais com terceiros, a empresa dispõe de R\$ 9,16 no ativo total da empresa para pagar.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

1- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.282.927,35
(-) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.139.544,20
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS PAGAMENTOS	41.121,10
(-) PAGAMENTO DE IMPOSTOS	637.496,20
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	
2- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+) RECEBIMENTOS DE GANHOS FINANCEIROS	
(-) PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	350.210,30
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
3- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
CAIXA LÍQUIDO RESULTANTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1-2-3)	
	701.676,65

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
 CPF: 593.767.734-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME

CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

NIRE: 25200872339

AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO – DMPL REF. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CONTAS DO P. LIQUIDO	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.2023	300.000,00			905.781,40	1.205.781,40
SALDO EM 31.12.2024	300.000,00			701.676,65	1.001.676,65

DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLPA REF. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL	1.205.781,40
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	701.676,65
= SALDO DE LUCRO	
(-) DESTINAÇÃO DE LUCRO	
RESERVA LEGAL	
RESERVA ESTATUTÁRIA	
SALDO DE LUCRO ACUMULADOS	1.907.458,05

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
 CPF: 593.767.753-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 035.752.524-83
 CONTADOR CRC-PB 009453/O-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME

CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

NIRE: 25200872339

AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2024.

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATEIRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME é uma empresa limitada , com sede à Avenida Otacílio lira Cabral , 1024 Bairro Areia Branca, Guarabira-Paraíba Cep 58.200-000 e tem como principal objetivo o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e foi constituída em 17/07/2019.

2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATEIRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - No período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 118/2012

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

IMOBILIZADO – Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Os itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME
CNPJ: 34.236.576/0001-74 INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
NIRE: 25200872339
AVENIDA : OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 – BAIRRO AREIA BRANCA – GUARABIRA-PB CEP: 58.200-000

3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, e passivo como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Guarabira-PB, 31 de dezembro 2024.

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES
CPF: 593.767.754-49
SOCIA ADMINISTRADORA

KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 035.752.524-83
CONTADOR CRC-PB 009453/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03575252483	KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
59376775449	CELIA MARIA BEZERRA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 06:50 SOB Nº 20252537440.
PROTOCOLO: 252537440 DE 21/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508423873. CNPJ DA SEDE: 34236576000174.
NIRE: 25200872339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2025.
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
portais eletrônicos, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**

Categoria
CONTADOR

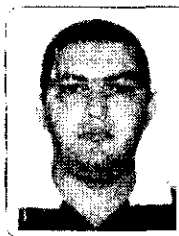
Nº Registro
PB009453

Nome
LOURDES SOARES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento
07/08/1979

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
GUARABIRA-PB



LOURDES SOARES DE OLIVEIRA

Assinatura do Profissional

Afiliação
**OSÉ DE ASSIS OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA**

Data de Cadastro
19/03/2008

CPF
035.752.524-83

Documento de Identificação
2.241.120-0SP-PB

Instituição de Ensino
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO - ADPER

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 19 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 11.340/2006.



Data de Registro
07/01/2010

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **83E2C0**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acessar o endereço:
https://sistemas.crc.org.br/validacao/profissional/cpf_03575252483/codigo_83E2C0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... KLEBER SOARES DE OLIVEIRA
REGISTRO 26.059.453/O-5
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... ***.752.524-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA - 23/01/2026 as 16:29:11.

Válido até: 23/01/2026.

Código de Controle: 7537.8959.2368.0461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.576/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicas da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida em 26/07/2020 às 11:026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **2B3E.7ADF.639A.43B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B655.9098.44D6.4B6C**

Emitida no dia 31/03/2026 às 13:59:47

Nome Empresarial:

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

OTACILIO LIRA CABRAL

Número:

1024

Complemento:

**AO LADO DA
CONVENIÊNCIA DO POSTO
FREI DAMIÃO**

Bairro:

AREIA BRANCA

Município:

GUARABIRA

CEP:

58200-000

Inscr. Estadual:

16.345.840-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

34.236.576/0001-74

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/03/2026

Hora: 14:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0031858

Nº de Controle de Autenticação

MjMyOTY3



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 34236576006-7 - Inscrição **Municipal:** 2911/2019

Razão Social: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV. OTACILIO LIRA CABRAL

Número: 62

Bairro: AREIA BRANCA - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58201410

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para lida de **POSSUIR** JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A validade desta certidão está condicionada a inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 34.236.576/0001-74
Razão Social: SULTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
Endereço: AV. STACILIO LIRA CABRAL 1024 / AREIA BRANCA / GUARABIRA / PB / 58270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031604215402393587

Informação obtida em 31/03/2026 14:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.236.576/0001-74
Certidão nº: 6158214/2026
Expedição: 29/01/2026, às 16:23:11
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.236.576/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017 e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certifico que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comerciais especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.238.570/0001-74

Razão Social: ALPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR


Certidão emitida às 14:08 de 31/03/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é realizada nos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de verificação: 6720.L5kT. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECEHEMOS DE SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A. 72121-0000 - PRONOS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA SAÚDE INSCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO, C/C, BANCO, Nº DA CONTA, Nº DO BASTÃO, Nº DO BASTÃO, Nº DA BARRA - AV. PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, 447 CENTRO GUARABIRA - PB	Nº 449	EMIÇÃO: 26/11/2021
DATA DE RECEBIMENTO	SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 15.005,30

ARQUIVO LOGOMARCA C/ISOFTCOM LOGO/LOGO 3PG	SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A. R. OTACILIO LIRA CABRAL, 724 - 624 - ARRAIA BRANCA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE FAX: 3399504222 E-MAIL: SUPREMA@SUPREMA.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO  Nº 000.000.449 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO Nº 000.000.449 SÉRIE: 1 Página 1 de 1
		Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PRODUTOS DE SAÚDE - R. 11	DATA DE EMISSÃO	26/11/2021 14:55:04
VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS RECEBIDA DE T	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB.	CNPJ
163458405			34.236.576/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		08.778.268/0036-90	26/11/2021
COMPLEXO DE SAÚDE DEBEMINA PIO DE GUARABIRA		CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV. PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO 447		58200000	26/11/2021
MUNICÍPIO		UF	HORA ENTRADA/SAÍDA
GUARABIRA		PB	14:52

FATURA	Nº	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR


CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DOS PRODUTOS	15.005,30
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	15.005,30

TRANSPORTADORA/VOLUME TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE		610	
PESO BRUTO		0,000	PESO LÍQUIDO
			0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIO ICMS
1951	PIPERACILINA TAZOBACTAM 1000MG/100MG	60,69		148,00	9.103,50	0,00	0,00	0,00
790	CEFTRIAXONA 1G INJ	12,83		382,50	5.901,80	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
	Total aproximado de tributos estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. MATERIAIS DE MATERIAIS DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA-PB CONFORME EMPENHO N 30128 - TÁBUA BANCARIA Nº. 20/7-9 C/C. 21.290-3 BANCO DO BRADESCO

RECEBEMOS DE SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: COMPLEXO DE SAUDE DE GUARABIRA - AV PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO - GUARABIRA - PB	Nº 484	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO: 08/02/2022	SÉRIE: 1	EMIÇÃO: 08/02/2022
VALOR TOTAL: 15.240,00		




SUPREMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E

R. OTACILIO LIRA CABREIRA, 111 - JARDIM SANTA TERESA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000
SUPREMA.PHYS@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.484
SÉRIE: 1
Página 1 de 1



0174 5500 1000 0004 8411 8972 7646

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.sitio.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autôzadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS NÃO SUJEITAS A RECEBIDA DE T	PROTEÇÃO DE OPERAÇÃO DE USO 335 - 08/02/2022 12:05:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163458405	CNPJ 34.236.576/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME RAZÃO SOCIAL COMPLEXO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA	CNPJ/CPF 108.778.268/0036-90
ENDREÇO AV PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO 447	DATA EMISSÃO 08/02/2022
MUNICÍPIO GUARABIRA	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/02/2022
BARRIO CENTRO	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:03
CEP 58200000	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
	001	08/02/2022	15.240,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 15.240,00	
VALOR DO FRFT 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.240,00	

TRANSPORTADORA/VOLUME/TRANSPORTE	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE MUNICIPAL	CODIGO ANTT 0000
ENDREÇO AV. ...	INSCRIÇÃO ESTADUAL ...
QUANTIDADE 15300	PESO BRUTO 0,00
	PESO LÍQUIDO 0,00

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	ALIQUILAÇÃO
32	ESPÁRADRAPO IMPERMEÁVEL	30919001	10,30	3.090,00	0,00	0,00	0,00
2343	SERINGA DESC 20ML	90183119	0,81	12.150,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. MATERIAIS DESTINADO AO COMPLEXO DE SAUDE DE GUARABIRA-PB CONFORME EMPENHO 35933 - VALDOS SANTAPEDRO Nº. 20099 C/C. 21.29813-1 BANCO BRADESCO	INSCRIÇÃO FISCAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é oriunda do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2020 10:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **34.236.576/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitações e Inidôneas**
Resultado da consulta: **Nada consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNE**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta eletrônica de Pessoa Jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos, originados do ato legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Condição! - Entes Privados (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SISTEMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR S/A**

CPF/CNPJ: 34.111.576/0001-74

Certifica-se que, após consulta nos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos punitivos em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, de acordo com a legislação vigente, os referidos cadastros contêm informações prestadas pelos entes públicos, de todos os poderes do âmbito do governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consultam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados do Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inativas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que impedem a participação de licitações ou a celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Inativas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.461/2012 (Lei de Interação).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPII) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que não são impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 10/05/2026 às 16:04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 681plm00aPWvMhT7Z7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2026 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNP nº 69D3.B1A5.03EC.0001-74.

A condenação por ato de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do candidato.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D3.B1A5.03EC.0003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/inelegibilidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Secretaria de Planejamento - SEPLAN



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 15027

Razão Social: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO

CPF/CNPJ: 34.236.679/0001-14

Inscrição Municipal: 2911/2019

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Classificação das Atividades Complementares (CNAE):

3311200-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

4322301-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS

4645101-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

4645103-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646001-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649409-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

4684299-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS

4751201-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753900-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4771702-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: AV. OTACÍLIO DE OLIVEIRA, 1024

Bairro: AREIA BRANCA

CEP: 58201410

Local e data: GUARABIRA, 13 de janeiro de 2026

Vencimento: 31 de dezembro de 2026

JOSÉ DAYVID CARNEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

Observações:

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO: Raio Alves da Cunha - Mat. 0023602

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2025 | Válido até: 08/08/2026

Processo nº: 2025.001422

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDS a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2025.001422

Razão Social: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDS

CNPJ/CPF: 04.236.576/0001-94

Município: Gramma CEP: 58200-000

Endereço: AVENIDA ESTACIÃO LIRA GABRAL, 62

Bairro: AREIA BRANCA

Responsável pelo Registro:

593.767.754-99-001 - MARIA BEZERRA LOPES

Atividades Econômicas (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Responsável pela Inscrição:

ARLAN DE SOUZA CARNEIRO - Conselho: CRF - Nº: 05769

Vivian Lopes Melo

Diretora Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas pelo usuário por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança para verificação de Funcionamento:

EK3CK2ZXTCHZLWVLEO

Verifique a autenticação no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Última atualização da base de dados: 06/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

34.236.576/0001-74

Nome Fantasia

SUPREMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Av. Otacilio Lira Cabral, 1024 - Areia Branca CEP: 58.200-000

Cidade/UF

GUARABIRA/PB

Responsável Técnico

ARLAN DE SOUZA CARNEIRO

Responsável Legal

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.19380-3 (32M13M25HX36)

Data da Autorização

27/01/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.742516/2019-94

Autorização

Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Última atualização da base de dados: 06/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

34.236.576/0001-74

Nome Fantasia

SUPREMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Av. Otacílio Lira Cabral, 1024 - Areia Branca CEP: 58.200-000

Cidade/UF

GUARABIRA/PB

Responsável Técnico

ARLAN DE SOUZA CARNEIRO

Responsável Legal

CÉLIA MARIA BEZERRA LOPES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.19828-5

Data da Autorização

27/01/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.742514/2019-03

Autorização

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOMMANY INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. MUNY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR, 124, ANEXO 134/144
BAIRRO: PARQUE VIA NORTE CEP: 13065804 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.025.520/0001-66
PROCESSO: 25351.742520/2019-S2 AUTORIZ/MS: 4.01677.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ILS CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231
BAIRRO: Amizade CEP: 8470000 - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 13.787.042/0001-66
PROCESSO: 25351.799559/2019-62 AUTORIZ/MS: 4.01662.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAUDE MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BEBIDAS
ENDEREÇO: SEPS QD 767/90 - LOTE 01 E 02 - FURTO DO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390005 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.111.014/0001-00
PROCESSO: 25351.726174/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01680.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARAUCÁRIA, 293 CONJ 2
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 1351005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 33.811.197/0001-06
PROCESSO: 25351.690947/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.01694.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDLOG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 33, QUADRA 01, LOTE 41 A 43
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL LOTE 3 CEP: 7160000 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 18.478.877/0001-01
PROCESSO: 25351.893052/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01805.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA NORTE BRASIL INDUSTRIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BR 116, 08 011 231 000 000 0
BAIRRO: CENTRO CEP: 6700000 - ANANINDUA/PA
CNPJ: 10.889.557/0001-56
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.01674.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO LAZAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMELITE, 220
BAIRRO: PENHA CEP: 21020000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.765.114/0001-66
PROCESSO: 25351.619117/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01674.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDIFETA AMARAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NAIR MARQUES DA COSTA, 43
BAIRRO: MANGUEIRAS CEP: 22040000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.104.424/0001-88
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.01674.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ASPIA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAUCÁRIA, 293 FUNDO
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 1351005 - SOROCABA/SP
CNPJ: 27.221.112/0001-64
PROCESSO: 25351.691399/2019-48 AUTORIZ/MS: 4.01674.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA MAIS INDUSTRIA EIRELI
ENDEREÇO: AV. DE BRASÍLIA, 1000
BAIRRO: PONSOPONA CEP: 20040000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.009.129/0001-30
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.01684.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CNV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BEBIDAS
ENDEREÇO: RUA HERCULES, 1000
BAIRRO: Jd. Paulista CEP: 74600000 - CARRÃO GRANDE/MS
CNPJ: 33.413.241/0001-00
PROCESSO: 25351.842410/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01690.3

FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PHARMLOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Itaipava, nº 678, sala 04
BAIRRO: Via Makur CEP: 13468590 - AMERICANA/SP
CNPJ: 21.897.144/0001-01
PROCESSO: 25351.747596/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.01684.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MUNILNEGRE, 1331, GALPÃO 03
BAIRRO: AGULHIA (COARACH) CEP: 6681000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.875.727/0001-34
PROCESSO: 25351.740558/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01665.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R. F. SIQUEIRA LANDIM
ENDEREÇO: RUA EDUARDE ALVES MACIEL, 70
BAIRRO: COMUMIQUINHA CEP: 63430000 - CACÁ/CE
CNPJ: 34.240.698/0001-34
PROCESSO: 25351.723886/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01670.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MADRI EXPRESS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº532 A-FUNDOS
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.887.646/0001-00
PROCESSO: 25351.742511/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.01660.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: Av. Celso de Faria Corral, 1174
BAIRRO: Areia Branca CEP: 50200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 34.238.576/0001-74
PROCESSO: 25351.742514/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19828.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANDRÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMELITE, 220
BAIRRO: PENHA CEP: 21020000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.765.114/0001-66
PROCESSO: 25351.619117/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19815.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICINA CLÍNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA AMANHANDAVA 603 ANEXO 675
BAIRRO: SOLA CEP: 11306001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.484.000/0001-00
PROCESSO: 25351.742511/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19818.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NEE PHARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BR 116, 08 011 231 000 000 0
BAIRRO: CENTRO CEP: 6700000 - ANANINDUA/PA
CNPJ: 10.889.557/0001-56
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19734.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BR 116, 08 011 231 000 000 0
BAIRRO: CENTRO CEP: 6700000 - ANANINDUA/PA
CNPJ: 10.889.557/0001-56
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19819.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIDA MAIS INDUSTRIA EIRELI
ENDEREÇO: AV. DE BRASÍLIA, 1000
BAIRRO: PONSOPONA CEP: 20040000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.009.129/0001-30
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19825.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIDA MAIS INDUSTRIA EIRELI
ENDEREÇO: AV. DE BRASÍLIA, 1000
BAIRRO: PONSOPONA CEP: 20040000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.009.129/0001-30
PROCESSO: 25351.742511/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19843.6

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ILS CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - FPP

EMPRESA: Vida materiais hospitalares Ltda
ENDERECO: av. dr. Celso de Faria, 102
BAIRRO: JARDIM PAPA CARLOS - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 34.709.129/0001-90
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19406.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 100
BAIRRO: JARDIM NOVO ESTARIZO - 16024-000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 30.511.044/0001-04
PROCESSO: 25351.604318-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19404.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FI Brasil Indústria e Comércio Ltda
ENDERECO: Rod. BR 453, km 4,5 - 13082-000 - módulos 1, 2, 3 e 4
BAIRRO: CEP - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.233.211/0001-00
PROCESSO: 25351.723448-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19365.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ION CLINICOS PRATICA IMPORTADORA E TREINAMENTOS LTDA.
ENDERECO: Rua Almeida, 100 - 13082-000
BAIRRO: CEP - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.348.943/0001-98
PROCESSO: 25351.723448-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19371.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSUNCAO INSTITUTO DE SUPRIMENTOS LTDA
ENDERECO: ESTRADA DO BOM FIM, 312 - GALERIA LOJA 30
BAIRRO: SÃO BENEDITO - 13082-000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.473.260/0001-00
PROCESSO: 25351.723448-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19391.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEURONIC EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTD
ENDERECO: RUA MACIEIRA, 100 - 13082-000
BAIRRO: PLANALTO - 13082-000 - TERESINA/PI
CNPJ: 13.486.189/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19409.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Santos e Cia Ltda
ENDERECO: av. Brasil, 100 - 13082-000
BAIRRO: JARDIM PAPA CARLOS - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 19.070.442/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19385.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL SUPRIMENTOS DE MATERIAL ORTOPEDICO LTDA
ENDERECO: AV. PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
BAIRRO: VILA PARANAPANEMA - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 33.088.244/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19382.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBAIAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTD
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
BAIRRO: PARANAPANEMA - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 35.182.631/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19400.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GENIUS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
BAIRRO: PARANAPANEMA - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 05.893.200/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19403.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASIC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ERETI
LTD
ENDERECO: ALameda, 100 - 13082-000
BAIRRO: SANTA CAROLINA - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 27.221.422/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19263.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 100 - 13082-000
BAIRRO: KM 1,0 - 13082-000 - JARDIM BOMBAIA/GO
CNPJ: 35.041.952/0001-00

PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19366.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASSOCIACAO PARANATENSE DE HABILITACAO, REABILITACAO, READAPTACAO
ASSOCIACAO PARANATENSE
ENDERECO: AV. JARDIM TIBURCIO CUNHA, 1515
BAIRRO: JARDIM TIBURCIO CUNHA - 13082-000 - TERESINA/PI
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19410.7)
ATIVIDADE/CLASSE
CNPJ: 33.015.444/0001-00

EMPRESA: ABIL EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 546
BAIRRO: VILA PARANAPANEMA - 13082-000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19399.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RMC FARMACIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: RUA DO BOM FIM, 1602, GALPÃO 1 SALA 09
BAIRRO: JARDIM BOM FIM - 13082-000 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19396.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPITALAR EIRELI
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19377.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REPRESENTACAOES LTDA EPP
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 50, SALA 616
BAIRRO: JARDIM BOM FIM - 13082-000 - RESENDE/RJ
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19397.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE DISPOSITIVOS MEDICOS
LTD
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19388.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19385.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19375.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19375.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19267.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R. SANTA CAROLINA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19375.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMACIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
LTD
ENDERECO: RUA PARANAPANEMA, 100 - 13082-000
CNPJ: 33.015.444/0001-00
PROCESSO: 25351.742568-1 - 02/12/01 - 01/04/03MS (8.19380.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

**DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS**

EMPRESA: LEO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA S. ESTEVÃO, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.411.996/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: SENA DE SAUSANES COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.774.754/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELADOS

EMPRESA: LAM BORGES E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCONI, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.220.012/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELADOS

EMPRESA: ADUANAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.410.137/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EMBALAR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS
FABRICAR: CORRELADOS
REEMBALAR: CORRELADOS

EMPRESA: GAMA DE SAUSANES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.026.580/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: Bruno Dias Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.085.524/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: ADUANAS DE IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.443.384/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EMBALAR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS
TRANSPORTAR: CORRELADOS
FABRICAR: CORRELADOS
IMPORTAR: CORRELADOS
REEMBALAR: CORRELADOS

EMPRESA: LEO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.411.996/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: SENA DE SAUSANES COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.774.754/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS
IMPORTAR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: SENA DE SAUSANES COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.774.754/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELADOS

EMPRESA: LAM BORGES E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCONI, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.220.012/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELADOS

EMPRESA: ADUANAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.410.137/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EMBALAR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS
FABRICAR: CORRELADOS
REEMBALAR: CORRELADOS

EMPRESA: GAMA DE SAUSANES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.026.580/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS

EMPRESA: BRUNO DIAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENA DE SAUSANES, 200 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.187.000/0001-01
PROCESSO: 25351.7235-9/0001-10 AUTORIZAÇÃO: 02014751/WW9 (8.19373.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELADOS
DISTRIBUIR: CORRELADOS
EXPEDIR: CORRELADOS





SUPREMA

COMPANHIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

LICITAÇÃO Nº 0007/2026

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO ENDOXARIFADO, SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROPOSTANTE: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.578/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5**

1.0- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1949.

Guarabira-07 de maio de 2026.

SUPREMA

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL:3423657

6009174

Assinado de forma digital por
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL:34236576009174
Dados: 2026.04.16 10:03:29
-03'00'

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

CNPJ: 34.236.578/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5



SUPREMA

SIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026
LICITAÇÃO N°: 0007/2026
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO COMPLEXO HOSPITALAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**PROponente: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5**

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente, sendo qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos acordos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Guarabira-PB, 16 de abril de 2026.

SUPREMA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
E
MATERIAL:34236
576000174

Assinado eletronicamente
digital por SUPREMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL:34236576000174
00174
Data: 2026.04.16
10:33:43.000

**SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5**



SUPREMA

DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

LICITAÇÃO Nº. 0007/2026

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEM 14 133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO, SECRETARIA DE SAÚDE, SAÚDE PÚBLICA REGIONAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 34.238.574/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente, qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições constantes no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente, qualificado, declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação/participação na presente licitação, bem como a obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente, qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, em qualquer uma das sociedades, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado de qualquer natureza de Serraria, bem como em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou similares.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente, qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, sob quaisquer das modalidades do Art. 1º, incisos I, II e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, bem como não empregando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente, qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento de todas as obrigações previstas na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.112/1991, de 11 de dezembro de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável, o número de funcionários da empresa, atende às normas de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente, qualificado, declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, não possui, em nenhuma parte, no presente ano calendário, ainda não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta anual permitida nos fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.365/2012.

Guarabira, 10 de maio de 2026.

SUPREMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.238.574/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 34.238.574/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.238.574/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
AV. GONÇALVES FERREIRA, 12 - ÁREA BRANCA - JUAZEIRO DO NORTE - PB CEP: 58200-000



SUPREMA

EMPRESA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
LICITAÇÃO Nº. 0007/2026
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO, SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**PROponente: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5**

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A PROPONENTE SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5, através de representante legal, através do seu representante legal, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não incluindo os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins de licitação nº 033/2026 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00, NÃO INCLUINDO RECEITA DE SERVIÇOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Atenciosamente,

Guarabira, 07 de maio de 2026.

SUPREMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL:34236576
000174
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL:34.236.576/0001-74
Dados: 2026.04.09 10:42:51
-0360

**SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5**

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.576/0001-74
Av. Odeão Lima Cabral, 1014
Área Branca - Guarabira - PB
Cap. 58.200-000

ROSEMER SOARES DE OLIVEIRA

Contador
CRC PB 000433/O-0

**SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.236.576/0001-74 - INSC. ESTADUAL 16.345.840-5
AV. ODEÃO LIMA CABRAL, 1014 - ÁREA BRANCA - GUARABIRA - PB CEP: 58200-000**

A MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507081555
Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Leandro Evangelista Poli



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507081555
Controle Interno: 00000026775001269637
Data de Emissão: 06/04/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081555.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CNPJ OU CPF: 08.888.968/0001-08
ENDEREÇO: R CEL MARCOLINO, S/N - CENTRO COMPLEMENTO:
CEP: 58755-000 CIDADE: Princesa Isabel UF: PB

DADOS DO TOMADOR

NOME: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ OU CPF: 34.236.576/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA OTACILIO LIRA CABRAL, 1024 - AREIA BRANCA COMPLEMENTO:
CEP: 58200-000 CIDADE: Guarabira UF: PB

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 37.465,83

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 37.465,83	R\$ 299,73	Das 24 horas de 06/04/2026	Às 24 horas de 06/04/2027

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757081555.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 06/04/2026

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite LICITAÇÃO Nº. 00007/2026 (“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME:	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ OU CPF:	08.246.344/0001-97	SUSEP:	202001875
ENDEREÇO:	RUA Quinze de Janeiro	COMPLEMENTO:	SALA 902		
CEP:	92010300	CIDADE:	Canoas	UF:	RS

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO****FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido:	R\$ 299,73			
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 299,73	13/04/2026
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
Prêmio Total:	R\$ 299,73			

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE****1. Definições**

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuíto ou de Força Maior: Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Endosso: Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: Identificação, pelo Segurado, do inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

Limite Máximo de Garantia (LMG): Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do inadimplemento.

Prêmio: Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

Seguradora: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

Tomador: Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- eventos e riscos de natureza socioambiental;
- quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (in)execução das Obrigações Garantidas;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas conveniadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- a) cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e) cópia do termo de adjudicação;
- f) cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- g) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- iii) comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/iBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

- b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – Por arbitragem; ou
- II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

- No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09602 15673.800205 41818.200002 6 14150000029973

Parcela	01 / 001
Vencimento	13/04/2026
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie	RC
Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R\$299,73
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/60136788-0
Número do Documento	1007507081555/000000000/01

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					13/04/2026
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50					204/18182-0
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acéite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
06/04/2026	1007507081555/000000000/01	RC	N	06/04/2026	109/60136788-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	001 x 001		R\$299,73
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E - CNPJ/CPF: 34.236.576/0001-74					
AVENIDA OTACILIO LIRA CABRAL 1024 AREIA BRANCA					
CEP - 58200-000 - Guarabira - PB					
Beneficiário Final					

Pagador
**SUPREMA DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E - CNPJ:
 34.236.576/0001-74**
 ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio
 de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





Pagar com código de barras (versão antiga)

G334061727378877009
06/04/2026 17:32:29

06/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 17:32:29
020000200 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SUPREMA D M M MEDICO HOSP
AGENCIA: 0200-3 CONTA: 42.285-1

ITAU UNIBANCO S.A.

34191896021367880020541818200002614150000029973

BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S.A.

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.525.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDIC

CNPJ: 34.236.576/0001-74

NR. DOCUMENTO	40.610
DATA DE VENCIMENTO	13/04/2026
DATA DO PAGAMENTO	06/04/2026
VALOR DO DOCUMENTO	299,73
VALOR COBRADO	299,73

NR.AUTENTICACAO 1.412.784.A14.384.E1C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD431010 CEF.LA MARIA BEZERRA LOPES.